ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Andréia Ribeiro
Secretária Legislativa

MENSAGEM Nº 014/2024

Porto Nacional - TO, em 20 de março de 2024.

A Sua Excelência o Sr.
Charles Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei de n°.011/2024 que: **"Cria a Tabela de Nível Superior VII do Nível I, Referência A, Anexo III da Lei n° 2.045 de 09 de Abril de 2012 e adota outras providências".**

Objetiva o presente projeto de lei autorizar a concessão de correção salarial dos servidores ocupantes do cargo de Cirurgião Dentista.

Desde o último concurso para o cargo, que ocorrera no ano de 2015, não houve adequação salarial para a categoria até a presente data, o que ratifica a sua estagnação remunerativa, tendo em vista a contribuição laborativa e exaustiva desempenhada por estes profissionais.

Tendo em vista o exposto, e devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do regimento interno desta egrégia casa, a aprovação com **URGÊNCIA** do presente Projeto de lei e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Representantes para a aprovação.

Respeitosamente,

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

PROJETO DE LEI N°. 011 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Cria a Tabela de Nível Superior VII do Nível I, Referência A, Anexo III da Lei n° 2.045 de 09 de Abril de 2012 e adota outras providências".

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os servidores efetivos Cirurgiões Dentistas Eletricistas desvinculados da Tabela de Nível Superior IV da Lei n° 2.045/2012, e inseridos na Tabela de Nível Superior VII, anexo III, da referida lei.

I – O Valor do Nível I, Referência A, da Tabela de Nível Superior VII, será **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20, dias do mês de março de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.° 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

ANEXO I

	TABELA XXXXXXXXXXXXX										
I	5.000,00	5.125,00	5.253,13	5.384,45	5.519,06	5.657,04	5.798,47	5.943,43	6.092,01	6.244,31	6.400,42
II	5.250,00	5.381,25	5.515,78	5.653,68	5.795,02	5.939,89	6.088,39	6.240,60	6.396,62	6.556,53	6.720,44
III	5.512,50	5.650,31	5.791,57	5.936,36	6.084,77	6.236,89	6.392,81	6.552,63	6.716,45	6.884,36	7.056,47
IV	5.788,13	5.932,83	6.081,15	6.233,18	6.389,01	6.548,73	6.712,45	6.880,26	7.052,27	7.228,57	7.409,29
V	6.077,53	6.229,47	6.385,21	6.544,84	6.708,46	6.876,17	7.048,07	7.224,27	7.404,88	7.590,00	7.779,75
VI	6.381,41	6.540,94	6.704,47	6.872,08	7.043,88	7.219,98	7.400,48	7.585,49	7.776,13	7.969,50	8.168,74
VII	6.700,48	6.867,99	7.039,69	7.215,68	7.396,07	7.580,98	7.770,50	7.964,76	8.163,88	8.367,98	8.577,18

Cargo: Odontólogos

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito de Porto Nacional